



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2023/IPMC, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E A EMPRESA BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO/SPLIT, FREEZER, GELADEIRA E BEBEDOURO, DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 34.823.005/0001-36, estabelecido à Travessa Floriano Peixoto, nº 1981, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.º Homero Ryan de Brito Neves inscrito no CPF sob o nº 152.700.412-00 e a empresa **BEMFRIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.077.955/0001-30, sediada na cidade de Marabá/PA, neste ato representada por Bruno Araujo do Passos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº184/2023/IPMC firmado entre as partes conforme previsão da CLÁUSULA DECIMA SEXTA, no processo de Pregão Eletrônico SRP nº063/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24/11/2024 A 23/11/2025, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 13 de novembro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRADADA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL Homero
Ryan de Brito Neves**

**BEMFRIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.077.955/0001-30**